



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PORTARIA N.º 009/PRAE/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Estabelecer as **Normas de Regime de Trabalho do Restaurante Universitário da UFSC**, conforme segue:

**Art. 1º** - O regime de trabalho do Restaurante Universitário (RU/PRAE/UFSC) será intermitente, de 45 minutos de labor e 15 minutos de descanso, para os empregados terceirizados e eventuais servidores que trabalhem na frente dos panelões e fritadeiras, em consonância com a NR15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo N° 3, Limites de Tolerância para Exposição ao Calor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFSC, revogando-se as demais disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 11 de junho de 2015.

*Prof. Mauricio Mello Petrucio*  
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis  
PRAE/UFSC  
Portaria nº 329/2014/GR